

RESOLUÇÃO N° 09/2001
(Publicada no Diário Oficial de 23/08/2001)

Alterada pela Resolução nº 12/01, para retificar o CNAE-Fiscal de nº 2521-1/01 para nº 2522-4/00.

Alterada pela Resolução nº 15/01, para acrescentar ao art. 1º os códigos de atividade econômica de nºs 2429-5/00 e 2432-5/00.

Altera a Resolução nº 23/99.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1100010013362,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, "ad referendum" do Plenário, nos termos do inciso V, art. 23, do Regimento Interno, a resolução nº 23/99, que retificada e ratificada pela Resolução nº 04/2000, deste Conselho, que considerou a PLÁSTICOS ACALANTO INDÚSTRIA LTDA, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, para incluir ao instituto do diferimento, as aquisições de DOP, polipropileno, polietileno, poliestireno e ABS, de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL, sob o código de atividade econômica 2431-7/00.

Art. 2º O prazo do presente benefício contar-se-á da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de agosto de 2001.

AROLDO CEDRAZ
Presidente